



1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE ENTIDADES NACIONAIS

12, 13 e 14 JUN 2008 – Campina Grande-PB

INTERESSADO: CDEN/Confea

EMENTA: Projeto de Lei do Senado 058/2008,
que dispõe sobre o controle de
obras públicas inacabadas.

PROPOSTA - CDEN Nº 026/2008

O Colégio de Entidades Nacionais - CDEN no uso das atribuições que lhe confere os arts. 9º e 10 da Resolução nº 1.011, de 24 de agosto de 2005, do Confea, reunido em Campina Grande-PB, no período de 12, 13 e 14 de junho de 2008, e considerando:

Situação Existente

Durante a reunião, o Superintendente de Integração do Sistema, Eng. Agr. Alceu Molina, proferiu palestra sobre o Projeto de Lei do Senado 058/2008, de iniciativa do Senador da República Fernando Collor, que dispõe sobre o controle das obras públicas inacabadas.

O projeto prevê a alteração da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, incluindo, dentre as atribuições do Conselho Federal, o fornecimento anual, até 31 de dezembro, às Comissões de Fiscalização e Controle das duas Casas do Congresso Nacional, ao Tribunal de Contas da União (TCU), à Controladoria-Geral da União (CGU), e ao Ministério Público da União (MPU), relatório consubstanciado com a discriminação de todas as obras públicas de engenharia inacabadas e paralisadas há mais de um ano, nas quais a União tenha participação financeira.

Além disso, o projeto prevê que os Creas devem elaborar e encaminhar ao Confea, observado o prazo, o relatório a ser encaminhado pelo Conselho Federal sobre as obras de sua jurisdição.

Proposição

Compor comissão para análise e apresentação de proposição sobre o Projeto de Lei em questão, integrada pelos seguintes membros do CDEN: Eng. Agrim. Reinaldo Sabadotto - FENEA; Eng. Eletric. Olímpio Alves Santos – FISENGE; Geol. Nivaldo José Bósio – FEBRAGEO e Eng. Civ. e Seg. Trab. Celso Atienza – FNE.

Justificativa

O Projeto de Lei modifica significativamente as atribuições do Confea e dos Creas e, portanto, merece uma análise criteriosa.

Fundamentação Legal

- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS para conhecimento, análise e deliberação.

Campina Grande-PB, 13 de junho de 2008.

Eng. Agr. José Geraldo de Vasconcelos Baracuh
Presidente da ABEAS
Coordenador do CDEN